

**ATA CIRCUNSTANCIADA**  
**(Processo Licitatório nº 60/2022 – Tomada de preços)**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e dois, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Gabrieli Leal dos Santos Garcia e Irineu Woitskovski Júnior, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 60/2022, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de barracão pré-moldado no pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC**. Empresa proponente: STEELROOF SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ: 33.875.240/0001-99. A licitante não credenciou representante na sessão. Passou-se à análise dos documentos, a licitante não comprovou Enquadramento como Microempresa ou EPP. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de licitação e pelos representantes. A licitante foi declarada INABILITADA, por que deixou de apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Registro cadastral;
- Contrato social;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;
- Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;
- Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, **acompanhado** da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, **atestando que a empresa e o profissional** (que será o responsável técnico da obra) **já executaram** obra similar ao objeto desta licitação;
- Certidão negativa de falência ou concordata ou de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica- Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a **certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser apresentada do sistema EPROC E do sistema SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade;**
- Declaração de que a empresa licitante está regular perante as leis trabalhistas (conforme modelo constante do ANEXO I);
- Declaração de inexistência de fato impeditivo à licitação (conforme modelo constante do ANEXO II).

Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento dos documentos. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada pela comissão.